



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR VALADARES**

**DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO  
ITBI**

Reservado a PMGV

Nº do protocolo

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO SEM EMENDA/ RASURAS, POIS SERVIRÁ DE BASE AO LANÇAMENTO DO ITBI, NOS TERMOS DO ART.64 DA LC 34/01 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

**01- DADOS DO ADQUIRENTE / COMPRADOR**

NOME	
ENDEREÇO	BAIRRO
CPF/CNPJ	TELEFONE
EMAIL:	
OBS: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 07 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME, ENDEREÇO E CPF/CNPJ	

**02- DADOS DO TRANSMITENTE / VENDEDOR**

NOME	
ENDEREÇO	BAIRRO
CPF/CNPJ	TELEFONE
EMAIL:	

**03- DADOS DO RESPONSÁVEL/CONTATO**

NOME	
ENDEREÇO	BAIRRO
CPF/CNPJ	TELEFONE
EMAIL:	

**04- DADOS DA TRANSMISSÃO / CESSÃO / VENDA**

NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO ( ) COMPRA E VENDA ( ) ALIENAÇÃO ( ) OUTROS/ ESPECIFICAR ( ) NÃO INCIDENCIA ( ) PERMUTA _____	
VALOR DA TRANSAÇÃO	

**05 - DADOS DO IMÓVEL**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PERCENTUAL A SER AVALIADO	
ENDEREÇO (RUA, AV, PÇA, ETC)		
TIPO (APTO, SALA, BLOCO, ETC.)	Nº DA UNIDADE	BAIRRO
LOTE	QUADRA	FRAÇÃO IDEAL

**06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARAÇÃO: O requerente declara a operação e dados a ela relativos, estando ciente de que a omissão de informações ou falsidade delas constitui infração à legislação tributária municipal, punida com multas previstas nos artigos 195 e 196 da LC 034/2001; e tipifica crime de Falsidade Ideológica (Art.299 Código Penal), além de crime contra a ordem tributária se resultar em supressão ou redução de tributo (Art. 1º da Lei 8.137/1990).

**ESTÁ SUJEITO A REVISÃO O VALOR DECLARADO ABAIXO OU CORRESPONDENTE  
AO VALOR VENAL DO IPTU. (TEMA 1.113 DO STJ)**

